



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

Praça 10 de agosto, 40 – Centro – São Lourenço da Serra – S.P – Cep: 06890-000

Fone: (11) 4686-1461 - Fax: (11) 4686-3726

Site: <http://www.cmsls.sp.gov.br> – E-mail: adm1@cmsls.sp.gov.br

PARECER nº 005-2023, da Comissão de Justiça e Redação

I – Exposição da Matéria em Exame:

Trata-se de Projeto de Lei do Legislativo **nº001/2023**, que “Dispõe sobre o pagamento de multa aos atos de crueldade cometidos contra cães e gatos por seus tutores e ou proprietários, independente das sanções previstas em outros dispositivos legais municipal, Estadual ou Federal, e dá outras providências”

II – Conclusões do Relator:

Analisando o Projeto ora em estudos, sob os aspectos gramaticais e lógicos, este Relator nada tem a opor à sua tramitação.

Assim sendo, concluo que o Projeto de Lei está apto a ser discutido e deliberado pelo soberano Plenário, sob o prisma a que nos compete apreciar.

Wagner Garcia Soares
Relator

III – Decisão da Comissão:

A Comissão, pela maioria de seus membros abaixo assinados, acata as conclusões do Relator e faz dela o seu parecer.

São Lourenço da Serra, 14 de Fevereiro de 2023.

Wagner Garcia Soares
Presidente

Eduardo Peninha
Membro

André Despezio
Membro